

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 137-23TP-FMS
EMPRESA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa lado **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.542.975/0001-90, estabelecida à Rua Dois, 267, Bairro Caiçara, no Município de Guanambi-BA, CEP 46.430-000, telefone celular (77) 9 9982-5152 através de seu Sócio-Gerente, ERIDSON RIBEIRO DE SOUZA, portador de cédula de identidade nº868042609 SSP/BA e CPF nº 816.003.305-25, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005-23TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Terceira do Contrato Nº. 137-23TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.301.005.1.029 – Construção, Ampl. E Equip. da Atenção Primária / Porte II Morrinhos

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA